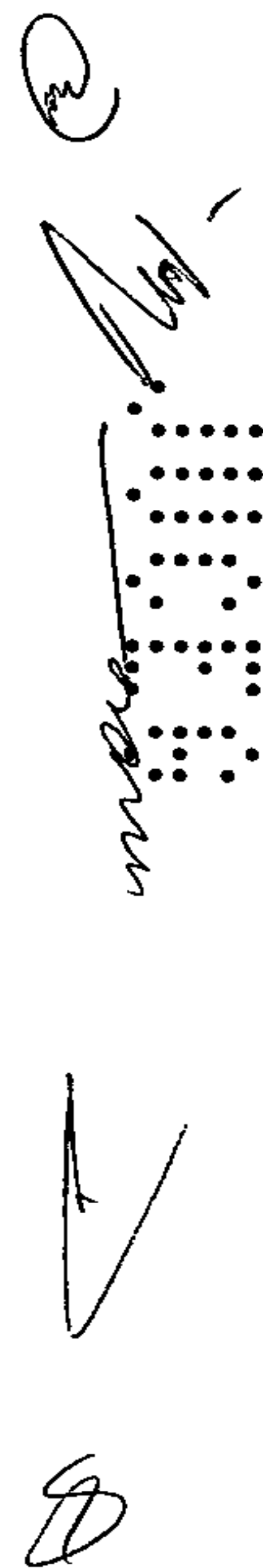


**ATA DA 353ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. – SANEAGO**

**CNPJ nº 01.616.929/0001-02**  
**NIRE nº 5230000210-9**

1. DATA, HORA E LOCAL: Dia 15 de dezembro de 2017, às 16:30 horas na sede da Saneamento Goiás S.A. – Saneago (“Companhia”), na Avenida Feud José Sebba, nº 1245, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74805-100.
2. CONVOCAÇÃO: a convocação dos senhores conselheiros para a presente reunião ocorreu na reunião realizada no dia 04 de dezembro de 2017 (352ª Reunião), sendo que os conselheiros ausentes foram convocados por e-mail datado de enviado em 12 de dezembro de 2017, nos termos do Estatuto Social da Companhia (artigo 41).
3. QUORUM E PRESENCAS: Estiveram presentes: Hélio Umeno Júnior, José Izecias de Oliveira, Jalles Fontoura de Siqueira, Marlene Alves de Carvalho e Vieira, Silvio Vieira da Luz e Vilmar da Silva Rocha. Ausências justificadas: Júlio Cezar Vaz de Melo e Leonardo Moura Vilela. Convidada: Monica de Souza, Superintendente de Planejamento.
4. DIREÇÃO DOS TRABALHOS: A direção dos trabalhos coube à conselheira Marlene Alves de Carvalho e Vieira, Presidente do Conselho.
5. SECRETÁRIO: Foi designado o Sr. José Fernandes Peixoto Júnior, para a função de secretário *ad hoc*.
6. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** rerratificação das deliberações tomadas na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 24 de novembro de 2017 (“RCA Novembro”), na qual foi aprovada a Quarta Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária com Garantia Real Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Companhia (“Debentures” e “Emissão”); **(ii)** a aprovação da data de emissão das Debêntures, qual seja 15 de dezembro de 2017 (“Data de Emissão”); **(iii)** a autorização para que os Coordenadores (conforme abaixo definido) realizem a contratação dos prestadores de serviço no âmbito da Emissão, com posterior reembolso dos custos pela Companhia; **(iv)** a autorização para a Diretoria da Companhia, direta ou indiretamente, por meio de seus procuradores, praticar todo e qualquer ato necessário à formalização e efetivação dos itens **(i)** e **(ii)** desta ordem do dia; **(v)** a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria da Companhia até a presente data no âmbito da Emissão; **(vi)** apreciação e aprovação das Políticas de Governança – Política de Patrocínio da Saneago, Política de Acesso à Informação e Política de Segurança da Informação; **(vii)** apreciação e aprovação do Plano de Negócios para 2018; **(viii)** apreciar e referendar as Resoluções da Diretoria nºs 283/2017 e 293/2017, que alteram o Regimento Interno da Companhia, criando a Gerência de Reprogramação de Contratos e a Gerência de Execução de Obras Diretas, no âmbito da Superintendência de Gestão de Obras da Diretoria de Expansão, e extinguir a Coordenação de Melhorias Operacionais e criar a Gerência de Melhorias Operacionais, na estrutura organizacional da Superintendência do Entorno, vinculada à Diretoria de Produção, respectivamente; **(ix)** alteação do Regimento Interno e autorizar a extinção da Coordenação Jurídica dos Consórcios Águas Lindas e Corumbá, formados entre a Saneag e a Caesb e criar a Gerência Jurídica dos Consórcios Águas Lindas e Corumbá.
7. DEBATES E DECISÕES: Após a discussão das matérias, os conselheiros presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberaram:



(i) A aprovação da rerratificação dos itens 6. (i), 7. (i) itens V, VII, IX e XVI da RCA Novembro, os quais passam a constar com a seguinte redação:

"6. **ORDEM DO DIA:** Deliberar a respeito das seguintes matérias: (i) aprovação para realização, pela Companhia, da sua quarta emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária com garantia real adicional, em série única ("Debêntures"), nos termos do artigo 59 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), perfazendo o montante total de R\$130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais) ("Emissão"), as quais serão objeto de oferta pública de distribuição com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476") e demais disposições regulamentares aplicáveis;"

"V. Destinação dos Recursos: Os recursos captados pela Companhia com as Debêntures serão utilizados na seguinte ordem, para (i) o resgate das Cédulas de Crédito Bancário (a) nº 601.197-0 emitida em 20 de outubro de 2017, no montante de emissão de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) e (b) nº 601.135-0 emitida em 30 de junho de 2017 no montante de emissão de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), ambas emitidas pela Companhia em favor do Banco BBM S.A., (ii) alongamento da dívida de curto prazo, (iii) reforço de capital de giro, e (iv) complemento do programa de demissão voluntário da Companhia."

"VII Prazo de Vencimento: As Debêntures têm prazo de vigência de 48 (quarenta e oito) meses a partir da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 15 de dezembro de 2021 ("Data de Vencimento"). "

"IX. Colocação e Procedimento de Distribuição das Debêntures: As Debêntures serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de distribuição, sob regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Debentures, com a intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema brasileiro de distribuição de valores mobiliários, conforme os termos e condições do "Instrumento de Contrato de Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Real Adicional, da Saneamento de Goiás S.A. - SANEAGO", a ser celebrado entre a Companhia e os Coordenadores ("Contrato de Distribuição")."

"XVI Pagamento da Remuneração: A Remuneração será paga mensalmente, sempre no dia 15 de cada mês, sendo que o primeiro pagamento será devido em 15 de janeiro de 2018 e o último na Data de Vencimento (cada data, uma "Data de Pagamento da Remuneração")."

(ii) A aprovação da Data de Emissão das Debêntures, qual seja 15 de dezembro de 2017;

(iii) A autorização para que os Coordenadores (conforme abaixo definido) realizem a contratação dos prestadores de serviço no âmbito da Emissão, com posterior reembolso dos custos pela Companhia;

(iv) A autorização para a Diretoria da Companhia, direta ou indiretamente por meio de seus procuradores, praticar todo e qualquer ato necessário à formalização e efetivação dos itens (i) e (ii) acima, inclusive a contratação do Banco ABC Brasil S.A, do Banco BBM S.A. e do Banco Votorantim S.A., os quais serão responsáveis pela distribuição das Debêntures ("Coordenadores"); e

(v) A ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria da Companhia até a presente data no âmbito da Emissão

(vi) Aprovar as Políticas de Governanças, quais sejam: Política de Patrocínio da Saneago; Política de Acesso à Informação; e Política de Segurança da Informação.

(vii) Aprovar o Plano de Negócios para 2018, após a apresentação e informações prestados pela Superintendente de Planejamento, Sr<sup>a</sup> Monica de Souza.


(viii) Referendar as Resoluções da Diretoria nº 283/2017 e 293/2017, que alteraram o Regimento Interno da Companhia, após as justificativas apresentadas pela diretoria.

(ix) Aprovar a alteração do Regimento Interno e autorizar a extinção da Coordenação Jurídica dos Consórcios Águas Lindas e Corumbá, formados entre a Sanamento de Goiás S.A. - Saneago e Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, e criar a Gerência Jurídica dos Consórcios Águas Lindas e Corumbá, determinando à diretoria tomar as medidas para consolidar a presente decisão.

8. **ENCERRAMENTO:** Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a reunião. Foi lavrada esta ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos senhores conselheiros, bem como pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa.

Goiás, 15 de dezembro de 2017

  
*Marlene Alves de Carvalho e Vieira*  
Marlene Alves de Carvalho e Vieira

  
*José Fernandes Peixoto Júnior*  
José Fernandes Peixoto Júnior

Presidente

Secretário

CONSELHEIROS:

  
*Hélio Ameno Júnior*  
Hélio Ameno Júnior

  
*José Izecias de Oliveira*  
José Izecias de Oliveira

  
*Jalles Fontoura de Siqueira*  
Jalles Fontoura de Siqueira

  
*Silvio Vieira da Luz*  
Silvio Vieira da Luz

  
*Vilmar da Silva Rocha*  
Vilmar da Silva Rocha

**30** Tabelionato de Notas Goiânia - Goiás  
Fone: (62) 3278-1338 / 3278-1096  
Ana Maria Longo - Tabelante

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:  
MAGLENE ALVES DE CARVALHO E VIEIRA, JOSE FERNANDES  
FEIXOTO JUNIOR, JOSE IZECIAS DE OLIVEIRA.....  
pessoa(s) devidamente identificada(s) e por haver sido apostada em 18 de Dezembro de 2017  
Goiânia, 18 de Dezembro de 2017

Em Testemunho \_\_\_\_\_ da veracidade  
JHENIFER MARTINS XAVIER

Selo Eletrônico nº 02031711091539094604374 a 02031711091539094604374  
Consulte em "http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo"

**30** Tabelionato de Notas Goiânia - Goiás  
Fone: (62) 3278-1338 / 3278-1096  
Ana Maria Longo - Tabelante

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:  
HELIO USENO JUNIOR, JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA, SILVIO  
VIEIRA DA LUZ, VILMAR DA SILVA ROCHA.....  
pessoa(s) devidamente identificada(s) e por haver sido apostada em 18 de Dezembro de 2017  
Goiânia, 18 de Dezembro de 2017

Em Testemunho \_\_\_\_\_ da veracidade  
JHENIFER MARTINS XAVIER

Selo Eletrônico nº 02031711091539094604374 a 02031711091539094604374  
Consulte em "http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo"



**JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS**

CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/12/2017  
SOB O NÚMERO: 52175293864  
Protocolo: 17/529386-4  
Empresa: 52 3 0000210 9  
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO

SECRETÁRIA-GERAL - PAULA NUNES LOBO *Paula Nunes Lobo* VELLOSO ROSSI

G 060901

Certifico que este documento da empresa SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, Nire: 52 3000210-9 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 17/529386-4 e o código de segurança XRSsu. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2017 08:43:10 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.



Saneamento de Goiás S.A.

*Arquivar*

## PROCURAÇÃO

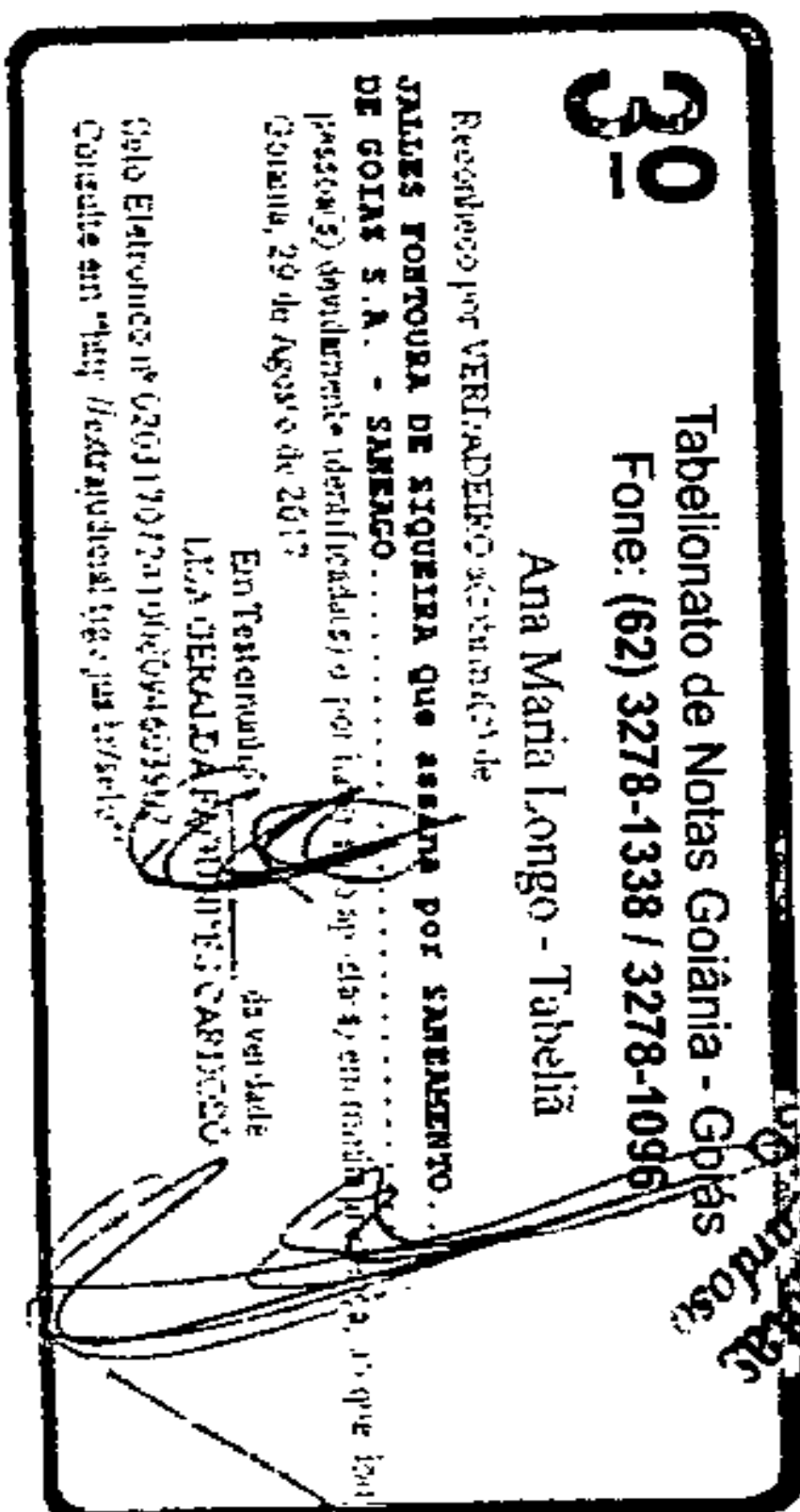
**OUTORGANTE:** SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO, sociedade de economia mista, instituída com autorização da Lei Estadual nº 6.680, de 12 de setembro de 1967, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.929/0001-02, com sede na Av. Fued José Sebba, nº 1245, Setor Jardim Goiás, Goiânia-GO, legalmente representada, na forma prevista no seu Estatuto Social, por seu Diretor-Presidente Jalles Fontoura de Siqueira, brasileiro, casado, Engenheiro, portador do RG nº MG-174174 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 129.757.296-34, residente e domiciliado em Goianésia-GO, nomeia e constitui:

**OUTORGADO:** NORBERTO VENANCIO CAMARGO, brasileiro, casado, Lider-Coach, Gestor da Gerência de Secretaria-Geral da SANEAGO, matrícula nº 14236-0, portador do RG nº 1.801.473-2ª via SPTC-GO, inscrito no CPF sob o nº 297.868.601-44, endereço profissional: Av. Fued José Sebba, nº 1245, Setor Jardim Goiás nesta Capital.

**PODERES:** Específicos para requerer perante a JUCEG – Junta Comercial do Estado de Goiás o registro e arquivamento de atas das reuniões do Conselho de Administração, das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias da SANEAGO, bem como acessar, cadastrar sócios e administradores, fazer consultas e revisar documentos através do site/portal de serviços, podendo, para tanto, assinar termos, apresentar manifestações, enfim, agir nas diversas esferas do referido órgão para o fiel cumprimento deste mandato.

Goiânia-GO. 25 de agosto de 2017.

Jalles Fontoura de Siqueira  
Diretor-Presidente



30 Tabelionato de Notas  
Lida G. J. Aguiar de Moraes  
Goiânia - GO

Fued José Sebba, nº 1245, Jardim Goiás. Goiânia-GO. CEP: 74.805-100, Fone: (062) 3243-3661  
Fax: (062) 3522-2613 - Site: [www.saneago.com.br](http://www.saneago.com.br) - e-mail: [pr-gsg@saneago.com.br](mailto:pr-gsg@saneago.com.br)

Certifico que este documento da empresa SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, Nire: 52 30000210-9, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 17/529386-4 e o código de segurança XRSsu. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2017 08:43:10 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

EXTRATO DE ATA

Este é extrato fiel da ata lavrada em livro próprio.

Em 15 de dezembro de 2017.

José Fernandes Peixoto Junior  
Secretário



Certifico que este documento da empresa SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, Nire: 52 3000210-9 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 17/529386-4 e o código de segurança XRSsu. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2017 08:43:10 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.